



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025 (Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **NEOMAR MENDES 05421947912**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.599.031/0001-27, com sede na Rua Emilio Magno Glatt, nº 555, Sala 03, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85614-013, Telefone (46) 99106-3877, e-mail: neomarmendesshow@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Neomar Mendes, inscrito no CPF sob o nº 054.219.479-12, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 082/2024**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 05 e 06, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 11.841,30 (onze mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditivada	Und. Medida	Valor Unitário	Valor Total
5	TECLADO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.	87	Unid.	49,90	4.341,30
6	VIOLÃO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados,	150	Unid.	50,00	7.500,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.				
Valor Total Aditivado				11.841,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo e também do contrato original. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, O=Intelex, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.09.25 15:33:05-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

MENDES ACADEMIA E
MUSICA
LTDA:11599031000127

Assinado de forma digital por
MENDES ACADEMIA E MUSICA
LTDA:11599031000127
Dados: 2025.09.25 15:47:18 -03'00'

NEOMAR MENDES 05421947912

Neomar Mendes
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025
(Pregão Eletrônico Nº 082/2024 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NEOMAR MENDES 05421947912

OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos itens 05 e 06, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 11.841,30 (onze mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito